



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII - Edição nº 01203 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
85C961B95C293DE84F825B88D41DA1E4

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO 1º TERMO ADIT. CONTRATO Nº 322.2019.
- RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA- TORNAR PÚBLICO A DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO REGISTRADO NA DATA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
PORTARIA Nº 18 - Prorrogar a portaria nº 78/2020 referente à Constituição da Comissão Permanente de Instauração de Processo Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 12 (doze) meses.
DECRETO Nº 22414 - NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.
DECRETO Nº 22415 - NOMEAÇÃO- TIAGO VIANA DE QUEIROZ
DECRETO Nº 22416 - NOMEAÇÃO- CONCEIÇÃO BARRETO DE SOUZA CARVALHO
DECRETO Nº 22417 - NOMEAÇÃO- CATIANE FIGUEIREDO GONÇALVES
DECRETO Nº 22418 - EXONERAÇÃO- LEANDRO CAETITE
DECRETO Nº 22419 - EXONERAÇÃO- SILAS SOUZA GUIMARÃES
DECRETO Nº 22420 - NOMEAÇÃO- SILAS SOUZA GUIMARÃES
DECRETO Nº 22421 - NOMEAÇÃO-GILDA CARDOSO DA HORA LOPES DA SILVA
DECRETO Nº 22422 - NOMEAÇÃO- LEANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO
- ERRATA - Retificação da publicação do Decreto nº 22.411 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano VII, ed. nº 01201, caderno 1, pág. 006 e 007, em 09 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2019

Processo: 230/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: EPAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.833.213/0001-92, com sede à Rua Siqueira Campos, Nº 110, Joaquim Romão, CEP 45.202-000, Jequié/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 29 de outubro de 2019, entre o Município de Jequié e a empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA, para a reforma e recuperação da infraestrutura do CEAVIG (Centro de Abastecimento Vicente Grilo).**

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 04/02/2021

TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:**Assunto:**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 04/02/2021.

AUTUADO: Laboratório Municipal**DATA DE AUTUAÇÃO:** 28/02/2020**LOCALIDADE:** Rua Manoel Vitorino dos Santos, s/nº, Centro**PROCESSO Nº:** 002/2020**DATA DA DECISÃO:** 28/12/2020**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** RDC nº 302/05.**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Descumprimento de preceitos da RDC nº 302/05.**PENALIDADE IMPOSTA:** Advertência.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 04/02/2021.

AUTUADO: Terapia Music Drinks**DATA DE AUTUAÇÃO:** 06/10/2020**LOCALIDADE:** Rua Francisco Alves Meira, 397-A, Centro**PROCESSO Nº:** 007/2020**DATA DA DECISÃO:** 18/12/2020**DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Decreto 20850/20; Art. 268 do Decreto-Lei 2848/40.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir determinação do poder público destinada a impedir propagação de doença contagiosa, promovendo aglomeração e contrariando demais medidas contidas no Protocolo de reabertura da atividade.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificada a **Prefeitura Municipal de Jequié**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.894.878/0001-60**, responsável pelo **Centro de Endemias**, localizado na Avenida Ministro Hélio de Almeida, s/nº, Centro, Jequié/BA, autuado por **Fazer funcionar estabelecimento de saúde em desacordo com o estabelecido com o determinado**

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié / Bahia – CEP.: 45200-450
Telefone: (73)3526 8921

Digitalizado com CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
950D726B7F2BC6DFD3D7054D60C3A4BA

Prefeitura Municipal de Jequié

pela **Legislação sanitária vigente**, que na data de 28/01/2021 foi interposto da decisão relativa ao Auto de Infração Sanitária nº 2116, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 09/2020 e aplicada a penalidade de **Advertência**, ficando ciente de que terá **20 (vinte) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o 2º recurso previsto no Artigo 30, Parágrafo Único da Lei Federal nº 6437/77, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizado na Rua Laudelino Barreto, s/n, salas 2, Centro, Jequié/BA.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 04/02/2021.

AUTUADO: Anelita Argolo Nascimento

DATA DE AUTUAÇÃO: 23/10/2020

LOCALIDADE: Rua Itaibó, 18, Joaquim Romão

PROCESSO Nº: 10/2020

DATA DA DECISÃO: 28/12/2020

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 85 do Decreto Estadual nº 29414/83.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Criação de animais (gatos) em quantidade incompatível com as instalações e em condições insalubres.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 04/02/2021.

AUTUADO: Farmácia Preço Popular

DATA DE AUTUAÇÃO: 04/11/2020

LOCALIDADE: Rua da Itália, 20, Centro

PROCESSO Nº: 011/2020

DATA DA DECISÃO: 28/12/2020

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 46 da RDC nº 44/09; Art. 10º, incisos IV e XVIII da Lei Federal nº 6437/77.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercializar medicamento com prazo de validade expirado.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa.

Tipo: E - Envio de matéria R - Retificação da matéria S - Suspensão da matéria.



Alberto Pinto da Costa Filho
Dir. do Dep. de Vig. Sanitária e Ambiental


Maria Leonardo Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Jequié - BA
22/02/2021

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié / Bahia - CEP.: 45200-450
Telefone: (73)3526 8921

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 018 - EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jequié, Estado da Bahia.

Considerando que o processo administrativo, a sindicância e o processo administrativo disciplinar constituem instrumentos hábeis a identificar a existência de possíveis irregularidades existentes no âmbito do Poder Público, com observância do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a segurança jurídica decorrente da constituição prévia de Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a **portaria nº 78/2020** referente à Constituição da Comissão Permanente de Instauração de Processo Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 018 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.414 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, do Município de Jequié-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros indicados por suas entidades, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, cujo mandato terá início na data desta publicação e será finalizado em 31 de dezembro de 2022, visando cumprir o disposto na Lei Nº 14.113/2020, artigo 34, inciso V, § 9º.

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Denize Brito Ferreira
Suplente: Sara Oliveira Rodrigues

Titular: Márcia Barreto de Souza
Suplente: Lisiane de Sousa Oliveira

II. 1 (um) representante dos professores da Educação Básica pública:

Titular: Danilo Pereira Santos
Suplente: Karina Silva Caricchio Tourinho

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III. 1 (um) representante dos diretores da Educação Básica das escolas públicas:

Titular: Janice Reis de Araújo
Suplente: Maria Amália da Silva

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo da Educação Básica das escolas públicas:

Titular: Laurenita Pereira dos Santos
Suplente: Olga Ildes dos Santos Rodrigues

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação básica pública:

Titular: Renan Cordeiro dos Santos Resak
Suplente: Jonas Inácio da Silva Neto

Titular: Hosana Lima de Santa Bárbara Amaral
Suplente: Helio Bispo dos Santos

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Aloisio de Jesus Silva
Suplente: Quézia da Silva Santos

Titular: Sabrina Souza Arruda
Suplente: Marlúcia Nascimento

VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Rosimair Barboza Barreto
Suplente: Ladislau Muniz Bulhões

VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Madalena Moreira dos Santos
Suplente: Ana Paula Oliveira Freire

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IX. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Moisés Pereira de Lima
Suplente: Rovenate Eleutériu da Silva

Titular: Ivelisiane de Souza Ribeiro
Suplente: Romildo Costa Cruz

X. 1 (um) representante das Escolas do Campo:

Titular: Manoel Gonçalves dos Santos
Suplente: Eliege Rodrigues Carneiro

XI. 1 (um) representante das Escolas Quilombolas:

Titular: Adelson Anjos de Oliveira
Suplente: Ana Paula Sousa Santos

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.414 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.415- EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO VIANA DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Comunitário e Lazer, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.415 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.416- EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CONCEIÇÃO BARRETO DE SOUZA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.416 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.417- EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CATIANE FIGUEIREDO GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.417 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.418- EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEANDRO CAETITÉ**, do cargo em comissão de Diretor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.418 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.419- EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SILAS SOUZA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Urbana, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.419 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.420- EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILAS SOUZA GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 12 de fevereiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.420 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.421- EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GILDA CARDOSO DA HORA LOPES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento da Execução de Contratos e Transferências Voluntárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Controle e da Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.421 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.422- EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.422 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do Decreto nº **22.411 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021**, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano VII, ed. nº 01201, caderno 1, pág. 006 e 007, em 09 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ

ART. 1º- Ficam concedidas férias coletivas de 30 dias, iniciando em 01 de fevereiro do corrente ano, aos professores e servidores das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental que tiverem completado o respectivo período aquisitivo.

LEIA-SE:

ART. 1º - Ficam concedidas férias coletivas de 30 dias, iniciando a partir do dia 09 de fevereiro do corrente ano, aos professores das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental que tiverem completado o respectivo período aquisitivo.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br